



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360
CNPJ: 05.182.233/0010-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017 – SEMED
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTARÉM – COOPPRUSAN, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, representada neste ato pela Secretária de Educação **Sra. MARA REGINA XAVIER BELO**, brasileira, Solteira, portadora do RG n.º 1531961 e CPF n.º 195.210.652-49, residente e domiciliada na Rua Anápolis, n.º 134, Bairro Caranazal, Natural de Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTARÉM – COOPRUSAN**, com sede à Trav. Dália, s/n, Bairro do Aeroporto Velho, em Santarém - Pará, inscrita no CNPJ sob n.º 10.575.783/0001-95, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **CIDINEI NUNES**, portador do CPF/MF Nº 039.686.379-50 e por seu Diretor-Tesoureiro o Sr. **José Vianey da Silva**, portador do CPF/MF Nº 582.697.892-91, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo e de valor contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula V e XVIII do Contrato 103/2017 SEMED da Chamada Pública 001/2017, alteração de prazo e do valor do Contrato original, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, §2º e 65, inciso II, §1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto desta contratação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

CLÁUSULA II DO VALOR

O Valor do Contrato Original de R\$ 703.801,90 (setecentos e três mil, oitocentos e um reais e noventa centavos), será aditado no valor de R\$ 67.496,29 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), acréscimo de aproximadamente 9,59% (nove vírgula cinquenta e nove por cento) passando o Contrato para o valor de R\$ 771.298,19 (setecentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT.	TOTAL
1	BACAXI	KG	13000	R\$ 2,00	R\$ 26.000,00
3	BANANA PRATA	KG	2000	R\$ 4,63	R\$ 9.260,00
11	JERIMUM	KG	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
14	MACAXEIRA	KG	2025	R\$ 2,25	R\$ 4.556,25
17	MELANCIA	KG	6500	R\$ 2,00	R\$ 13.000,00
29	POLPA GOIABA	PCT	2015	R\$ 3,33	R\$ 6.709,95
33	POLPA ABACAXI	PCT	1973	R\$ 3,33	R\$ 6.570,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360
CNPJ: 05.182.233/0010-67

VALOR TOTAL R\$	R\$ 67.496,29
-----------------	---------------

CLÁUSULA III DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original, com termino no dia 31/10/2018, fica através do presente termo aditivo prorrogada por 02 (dois) meses, a contar de 01/11/2018 a 31/12/2018.

CLÁUSULA IV: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do orçamento vigente:

12.306.00052.117	3.3.90.30.00.00	1117	0233
12.306.00052.118	3.3.90.30.00.00	1117	0235
12.306.00052.119	3.3.90.30.00.00	1117	0237
12.306.00052.120	3.3.90.30.00.00	1117	0239
12.306.00052.121	3.3.90.30.00.00	1117	0241

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, §2º e 65, inciso II, §1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII. DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 22 de Outubro de 2018.

Mara Regina Xavier Belo
Secretária Municipal de Educação
Dec.017/2018 SEMGOF
Contratante

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES
RURAIS DE SANTARÉM – COOPRUSAN**
Cidinei Nunes
Contratado

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE
SANTARÉM – COOPRUSAN**
José Vianey da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG OU CPF: _____

2 _____ RG OU CPF: _____